

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP**

Incidente Processual n.º 0003603-62.2023.8.26.0362

Processo Principal nº 1003717-81.2023.8.26.0362 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **LALA LIPE MODA INFANTIL LTDA.** e **LAULIPEL LTDA.**, por seus representantes que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III. FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I. COLABORADORES	4
III.II. GASTOS COM COLABORADORES	4
III.III. PRÓ-LABORE	5
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	6
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	7
V.I. LIQUIDEZ GERAL	8
VI. FATURAMENTO	9
VI.I. RECEITA BRUTA DE VENDAS	9
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	11
VII.I. ATIVO	11
VII.II. PASSIVO.....	12
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	13
IX. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	16
X. CONCLUSÃO	19

São Paulo

Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho** de **2025**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de Colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Conforme narrado na exordial, o **GRUPO ‘LALA LIPE’**, composto pelas empresas **LALA LIPE MODA INFANTIL LTDA.** e **LAULIPEL LTDA.**, foi criado em 2010 com a missão de ser a *Baby Shop* da cidade de Mogi Guaçu/SP e região, com os mais modernos e diversos produtos e brinquedos para atender um público de famílias e crianças, por meio de sua loja física e virtual.

De acordo com as Devedoras, a marca “LALA LIPE” se tornou a maior loja de produtos infantis da Região, sendo mais de 10 mil produtos de diversas marcas, oferecidos pelos melhores preços do mercado para um público exigente e que busca por inovações.

Ponderam as Recuperandas que, para alcançar e manter o seu crescimento, sempre pautaram suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, seguindo uma política de eficiência e qualidade, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

Historicamente, informam que, desde 2014, atuam no *e-commerce* em seu segmento, tendo como diferencial a grande variedade de produtos que comercializam, tornando-se a principal da região. Entretanto, no final de 2021, a crise de vendas do varejo e concorrência de preços muito baixos no mercado de *e-commerce*, fizeram com que o estoque ficasse parado e aumentasse o endividamento líquido do grupo.

Nesse ponto, narraram que os grandes *players* asiáticos no mercado de moda *online*, em razão das vantagens tributárias, conseguem ofertar produtos em preços melhores das marcas nacionais.

Nota-se, portanto, diante de todo o histórico exposto, que o grupo fatalmente se viu atingido pela crise econômico-financeira que assola o país, cumprindo mencionar que, no período de 2022 a janeiro/2024, registraram um faturamento médio mensal de R\$ 374.554,00.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I. COLABORADORES

De acordo com a folha de pagamento, no mês de julho/2025, as Recuperandas contavam com 09 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 08 exerciam suas atividades laborais normalmente e 01 encontrava-se em gozo de férias. Ademais, verifica-se que ocorreu 01 demissão no período analisado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
ATIVO	10	9	8
FÉRIAS	0	1	1
DEMITIDOS	2	0	1
TOTAL	10	10	9

III.II. GASTOS COM COLABORADORES

Os custos e despesas com pessoal, apurados no trimestre, estão demonstrados conforme tabela abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS	18.475	15.499	16.403
13º SALÁRIO	1.742	1.290	1.364
FÉRIAS	2.746	1.522	1.992
VALE TRANSPORTE	288	247	269
SALÁRIOS E ORDENADOS	10.403	9.252	4.874
13º SALÁRIO	876	816	802
FÉRIAS	1.388	849	1.079
VALE TRANSPORTE	132	142	81
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	36.049	29.617	26.864

INSS	6.940	6.409	5.599
FGTS	6.859	1.465	1.581
INSS	3.395	2.926	1.623
FGTS	1.013	873	4.111
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	18.206	11.673	12.914
TOTAL	54.255	41.289	39.778

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com as folhas de pagamento registraram uma minoração de 4% em julho/2025, sendo que as principais variações foram registradas em "salários e ordenados" e "INSS".

III.III. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da Empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, segue demonstrativo dos valores provisionados a título de pró-labore no trimestre:

PRÓ-LABORE CONSOLIDADO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
VALQUIRIA DEPIERI FELOMENO	5.753	5.753	1.351
PRÓ-LABORE	7.507	7.507	1.518
(-) INSS CONT. INDIVIDUAL	- 826 -	826 -	167
(-) IRRF	- 929 -	929	-
TOTAL LÍQUIDO CREDITADO AOS SÓCIOS	5.753	5.753	1.351
TOTAL DESPESA C/ PRÓ-LABORE	7.507	7.507	1.518

De acordo com a Folha de pró-labore analisada, é sabido que a Empresa **LALA LIPE** detém provisionamento de pró-labore, sendo que os referidos valores estavam sujeitos à incidência do "INSS cota patronal",

correspondente a 20% sobre o total da Folha, e compuseram o total devido de INSS pelas Entidades em julho/2025.

Quanto aos **pagamentos** no mês analisado, identificou-se o adimplemento em favor da Sócia VALQUIRIA DEPIERI FELOMENO, em 02/07/2025 no valor de R\$ 5.752,94, conforme registros da Empresa **LALA LIPE**.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens supracitados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

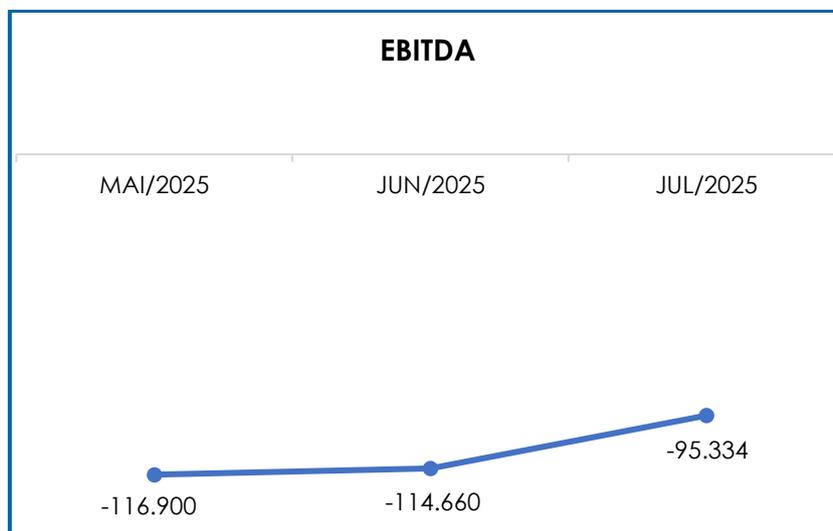
Para sua aferição, não se leva em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

EBITDA	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
VENDA DE MERCADORIAS	85.780	49.951	48.620
VENDA DE MERCADORIAS	1.025	536	250
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	86.805	50.488	48.870
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 20.356	- 15.251	- 12.339
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 20.356	- 15.251	- 12.339
RECEITA LÍQUIDA	66.449	35.236	36.530
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 53.481	- 32.936	- 33.120
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	12.968	2.300	3.410
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 26.491	- 20.178	- 19.493
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	- 43.556	- 37.124	- 28.382
DESPEZA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 36.391	- 45.244	- 36.766
DESPESAS COMERCIAIS	- 5.223	- 2.742	- 1.189
DESPEZA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 18.206	- 11.673	- 12.914
EBITDA	- 116.900	- 114.660	- 95.334
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-135%	-227%	-195%

Observa-se que, em julho/2025, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **negativo**, no montante de R\$ 95.334,00, demonstrando um decréscimo no importe de R\$ 19.326,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior.

Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice em julho/2025 está atrelada ao decréscimo apurado em “despesas administrativas”, “despesa direta com pessoal” e “despesa com prestadores de serviço”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que em julho/2025 apresentou um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com

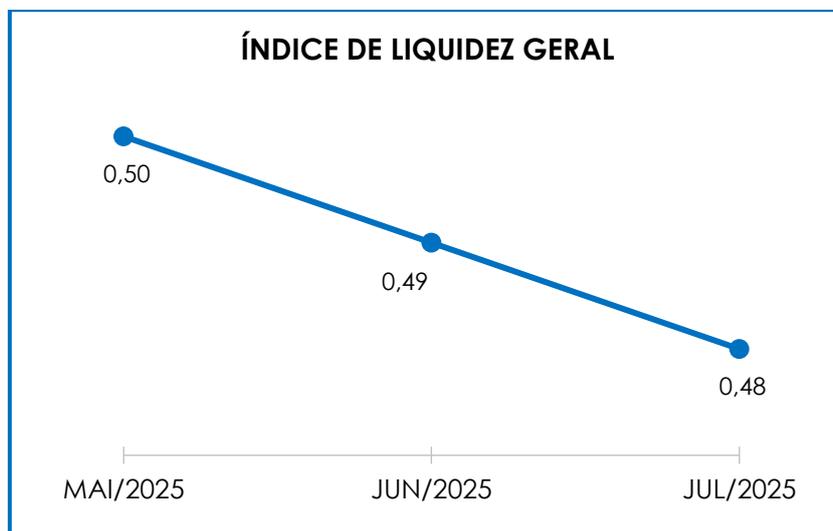
o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis, é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I. LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em julho/2025 para cada R\$

1,00 de obrigações havia R\$ 0,48 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice registrou minoração, em comparação ao mês de junho/2025. Ademais, verifica-se uma involução na “disponibilidade total” no importe de R\$ 157.361,00, em contrapartida com o decréscimo no “total exigível”, na monta de R\$ 47.137,00.

Por fim, frisa-se que parte dos saldos registrados nas contas do “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

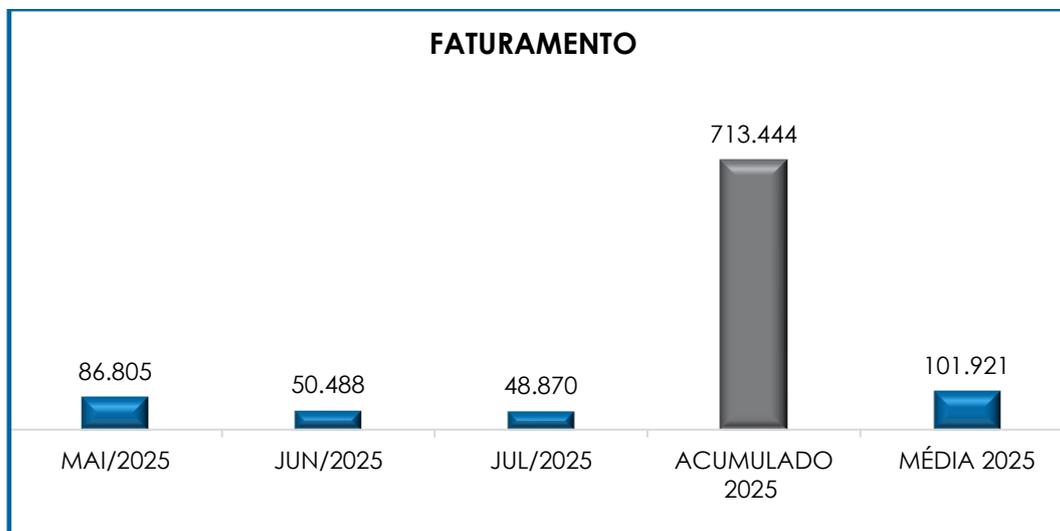
Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

VI.I. RECEITA BRUTA DE VENDAS

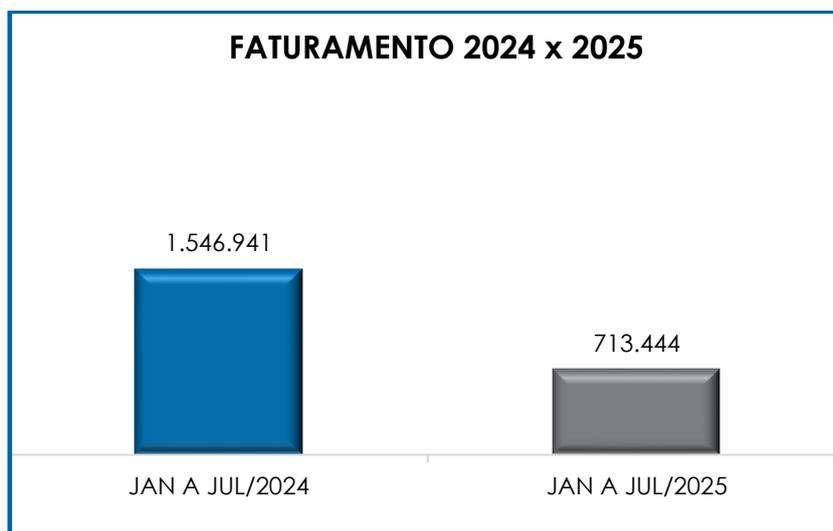
O faturamento bruto consolidado de julho/2025 sumarizou o valor de **R\$ 48.870,00**, registrando um decréscimo no importe de R\$ 1.618,00 em relação ao mês anterior. As receitas registradas em cada Empresa estão apresentadas na tabela abaixo:

FATURAMENTO POR EMPRESA	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
LAULIPEL	1.025	536	250
LALA LIPE	85.780	49.951	48.620
TOTAL	86.805	50.488	48.870

A seguir, temos a representação gráfica das receitas no trimestre abordado, bem como o faturamento total e a média concernente ao ano de 2025.



Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a julho/2024), foi demonstrada uma involução no importe de R\$ 833.497,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I. ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
DISPONÍVEL	5.965	11.139	901
CLIENTES	849.916	737.684	629.609
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	115.307	113.358	112.156
ESTOQUES	2.919.991	2.889.567	2.859.575
TRIBUTOS A RECUPERAR	40.017	40.022	40.018
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	12.725	6.815	8.322
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	7.888	7.888	7.888
ATIVO CIRCULANTE	3.951.807	3.806.473	3.658.469
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	56.598	56.598	56.598
EMPRÉSTIMOS	3.011.605	3.031.605	3.027.405
IMOBILIZADO	773.673	773.673	773.673
DEPRECIÇÕES	- 443.972	- 449.340	- 454.496
INTANGÍVEL	20.000	20.000	20.000
AMORTIZAÇÕES	- 20.000	- 20.000	- 20.000
INVESTIMENTOS	200	200	200
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.398.104	3.412.736	3.403.380
ATIVO TOTAL	7.349.911	7.219.209	7.061.849

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, os quais sumarizaram a monta de R\$ 901,00 em julho/2025. Cabe mencionar que o referido grupo apresentou uma minoração no importe de R\$ 10.238,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Contas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo, em julho/2025, no valor de R\$ 629.609,00, o qual sofreu um decréscimo no importe de R\$ 108.075,00, quando comparado ao mês anterior. O referido grupo estava composto pelas rubricas “clientes” e “cartões a receber”.

- **Estoques:** o saldo apurado, em julho/2025 sumarizou a monta de R\$ 2.859.575,00, registrando uma minoração no importe de R\$ 29.992,00 em comparação ao mês anterior.

Observa-se que os volumes de “estoques” são relativos aos valores de mercadorias para revenda, sendo que as oscilações de saldo variam de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

- **Tributos a Recuperar/Compensar:** esse grupo de contas registrou o saldo de R\$ 40.018,00 em julho/2025, o qual poderá ser utilizado para compensação (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

VII.II. PASSIVO

O **passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
FORNECEDORES	- 8.505	- 6.618	- 6.746
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 28.208	- 26.964	- 22.953
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 97.781	- 103.025	- 89.565
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 265.675	- 263.125	- 25.865
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 849.417	- 846.194	- 803.710
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 566.910	- 566.437	- 855.817
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 117.933	- 117.933	- 117.933
ADIANTAMENTOS	- 1.320.561	- 1.320.561	- 1.320.561
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 691.475	- 691.475	- 691.475
PASSIVO CIRCULANTE	- 3.946.464	- 3.942.332	- 3.934.623
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 3.624.809	- 3.632.673	- 3.616.409
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 949.611	- 941.789	- 918.624
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 6.108.284	- 6.108.284	- 6.108.284
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.682.705	- 10.682.746	- 10.643.318
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 400.000	- 400.000	- 400.000
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.063.706	7.063.706	7.063.706
PASSIVO TOTAL	- 7.965.463	- 7.961.373	- 7.914.235

- **Fornecedores:** o saldo apurado, no mês de julho/2025, totalizou R\$ 6.746,00, de modo que registrou um acréscimo no

importe de R\$ 127,00, em virtude de os pagamentos e baixas serem inferiores aos novos valores devidos pela aquisição de produtos e serviços no período.

- **Obrigações Trabalhistas e sociais:** no período analisado, a Recuperanda cumpriu com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores. O saldo das obrigações trabalhistas apontou o montante de R\$ 22.953,00 em julho/2025, cujo vencimento está previsto para agosto/2025. Notou-se, portanto, uma minoração de 15%, em comparação ao mês anterior.

- **Obrigações Sociais a Recolher:** apresentou, em julho/2025, saldo na monta de R\$ 25.865,00, de modo que se observou um decréscimo no importe de R\$ 237.260,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que referido grupo registra valores correspondentes a INSS e FGTS, ressaltando-se que a Recuperanda está cumprindo parcialmente com os pagamentos e/ou compensações mensais no que se referem aos referidos encargos.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
INSS A RECOLHER	- 143.684 -	141.920 -	18.051
FGTS A RECOLHER	- 1.603 -	1.442 -	1.514
INSS A RECOLHER	- 119.556 -	118.976 -	5.464
FGTS A RECOLHER	- 832 -	787 -	836
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 265.675 -	263.125 -	25.865
ICMS A RECOLHER	- 9.360 -	6.948 -	7.346
IRRF A RECOLHER	- 9.328 -	9.310 -	9.316
PIS A RECOLHER	- 12.116 -	11.876 -	5.718
COFINS A RECOLHER	- 54.049 -	52.945 -	24.322
CRF A RECOLHER	- 3.112 -	3.112 -	3.129
ISS RETIDO A RECOLHER	- 50 -	35 -	40
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	- 11.485 -	11.485 -	11.485
DIFAL	- 187.160 -	187.160 -	187.160
DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS A RECOLHER	- 99 -	134 -	134

São Paulo
 Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ICMS A RECOLHER	-	94	-	-
IRRF A RECOLHER	-	3.807	-	4.230
PIS A RECOLHER	-	680	-	680
COFINS A RECOLHER	-	3.136	-	3.136
CRF A RECOLHER	-	75	-	75
ISS RETIDO A RECOLHER	-	7	-	7
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	-	2.402	-	2.402
DIFAL	-	552.076	-	552.076
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	849.037	-	845.613
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	-	3.137	-	3.137
PARCELAMENTO PERT SIMPLES NACIONAL	-	137.022	-	137.022
PARCELAMENTO PIS-COFINS 10347592 - CP	-	24.180	-	24.180
ENCARGOS PARCELAMENTO PIS-COFINS - CP	-	10.757	-	10.757
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - CP	-	6.331	-	6.331
ENCARGOS PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO CP	-	1.200	-	1.200
PARCELAMENTO ICMS DA - CP	-	47.457	-	47.457
ENCARGOS PARC ICMS DA - CP	-	700	-	700
PARCELAMENTO ICMS - CP	-	5.583	-	5.111
JUROS TRANS. PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	-	22.048	-	22.048
ENCARGOS TRANS. PARC. IMP. FED. (PIS-COFINS) - CP	-	10.757	-	10.757
ENCARGOS TRANS PARC PREVIDENCIARIO CP	-	1.200	-	1.200
ENCARGOS TRANS PARC ICMS DA - CP	-	700	-	700
PARCELAMENTO PGFN SNACIONAL - CP	-	14.399	-	14.399
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	-	49.127	-	49.127
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	-	71.181	-	71.181
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN	-	7.200	-	7.200
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN II (2020)	-	191.254	-	191.254
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN (2021)	-	57.497	-	57.497
PARCELAMENTO ICMS - CP	-	7.055	-	7.055
ENCARGOS S/ PARCELAMENTO IMPOSTOS	-	10.755	-	10.755
ENCARGOS S/ PARC. PGFN (2021)	-	15.814	-	15.814
ENCARGOS S/ PROGRAMAS DE PARCELAMENTOS	-	5.897	-	5.897
PARCELAMENTO PIS/COFINS - 13237191	-	-	-	34.888
PARCELAMENTO PREV. 13237249	-	-	-	88.057
PARCELAMENTO PREV. 13237222	-	-	-	16.832
PARCELAMENTO S.NAC.13237142	-	-	-	118.402
PARCELAMENTO PREV. RFB 07/2025	-	-	-	36.700
PARCELAMENTO 13237414	-	-	-	108.453
PARCELAMENTO 13237441	-	-	-	340.705
PARCELAMENTO 13237378	-	-	-	42.003
PARCELAMENTO RFB 07/2025	-	-	-	2.160
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	566.910	-	566.437
ENCARGOS PARCELAMENTO PIS-COFINS - LP	-	87.545	-	86.485
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS (PIS-COFINS) - LP	-	204.943	-	203.658
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO LP	-	23.663	-	23.495
ENCARGOS PARC PREVIDENCIARIO LP	-	8.322	-	7.799
PARCELAMENTO ICMS DA - LP	-	506.203	-	502.248
ENCARGOS PARC ICMS DA - LP	-	7.169	-	6.925
PARCELAMENTO ICMS - LP	-	21.829	-	21.829
PARC. SIMPLES NACIONAL - LP	-	35.590	-	35.590
PARCELAMENTO ICMS - LP	-	74.668	-	74.080

São Paulo
 Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ENCARGOS S/ PARC. APROPRIAR - LP		20.320		20.320	-
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	949.611	-	941.789	- 918.624
TOTAL	-	2.631.232	-	2.616.964	- 2.603.443

Conforme a tabela acima, é demonstrado um expressivo valor registrado a título de obrigações tributárias, sumarizando o montante de R\$ 2.603.443,00, em julho/2025, sendo R\$ 1.684.819,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 918.624,00 com exigibilidade a longo prazo.

Em comparação ao mês anterior, a **dívida tributária** apresentou em julho/2025 minoração no importe de R\$ 13.521,00.

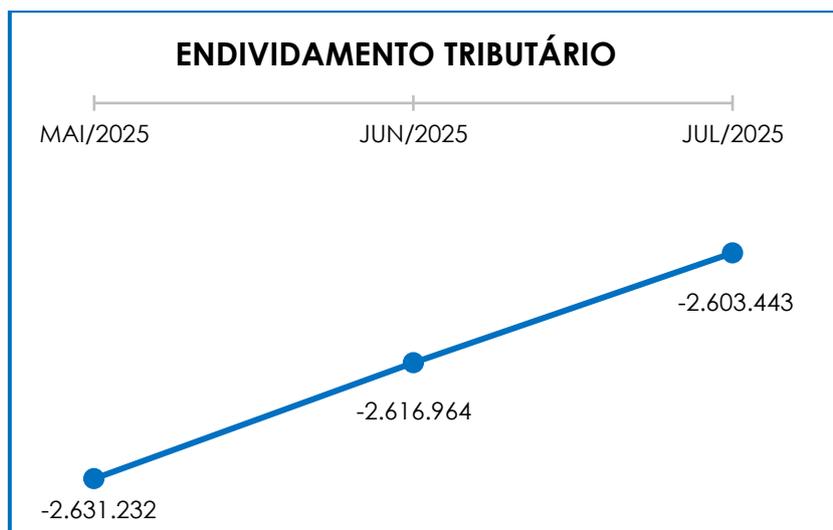
- **Encargos Sociais:** referido grupo apresentou, em julho/2025, uma minoração no importe de R\$ 237.260,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que a rubrica registrou as movimentações do período, findando com saldo de R\$ 25.865,00.

- **Impostos e Contribuições a Pagar:** referido grupo apresentou, em julho/2025, saldo de R\$ 803.138,00, apresentando uma minoração na monta de R\$ 42.475,00, em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão do decréscimo registrado em "PIS a recolher", "COFINS a recolher" e "IRRF a recolher".

- **Parcelamento de Tributos a Curto Prazo:** referido grupo apresentou, em julho/2025, saldo no importe de R\$ 855.817,00, registrando majoração na monta de R\$ 289.379,00 em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamento a Longo Prazo:** viu-se um valor apurado nesse grupo de contas, qual seja, R\$ 918.624,00 em julho/2025, o qual apresentou minoração no importe de R\$ 23.166,00 em comparação ao mês anterior.

No quadro demonstrativo abaixo, segue representada a oscilação da dívida tributária total:



IX. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas Sociedades Empresárias em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Ao ensejo, convém registrar que as Recuperandas são optantes pela tributação com base no **Lucro Real**.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** são demonstrados de maneira mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
VENDA DE MERCADORIAS	85.780	49.951	48.620
VENDA DE MERCADORIAS	1.025	536	250
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	86.805	50.488	48.870
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 20.356 -	15.251 -	12.339
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 20.356 -	15.251 -	12.339
RECEITA LÍQUIDA	66.449	35.236	36.530
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	77%	70%	75%
DESPEAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 53.481 -	32.936 -	33.120
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	12.968	2.300	3.410
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	15%	5%	7%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 26.491 -	20.178 -	19.493
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 43.556 -	37.124 -	28.382
DESPEA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 36.391 -	45.244 -	36.766
DESPEAS COMERCIAIS	- 5.223 -	2.742 -	1.189
DESPEA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 18.206 -	11.673 -	12.914
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 2.526 -	707 -	501
DESPEAS COM DEPRECIÇÕES	- 5.642 -	5.368 -	5.157
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 125.069 -	120.735 -	100.992
DESPEAS FINANCEIRAS	- 5.338 -	5.876 -	9.231
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 130.406 -	126.611 -	110.223
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 130.406 -	126.611 -	110.223

Nesse sentido, em julho/2025, nota-se que a Recuperanda apresentou um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 110.223,00, de modo que registrou uma minoração de na monta de R\$ 16.388,00, em relação ao prejuízo contábil do mês anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão do decréscimo apurado em “despesas administrativas”, “despesa direta com pessoal”, “despesa com prestadores de serviço” e “despesas comerciais”.

As principais variações estão detalhadas abaixo:

- **Receita bruta de vendas e serviços:** em julho/2025, a Recuperanda registrou um decréscimo no importe de R\$ 1.618,00 no faturamento bruto, perfazendo a monta de R\$ 48.870,00.
- **Deduções das receitas:** o referido grupo sofreu um decréscimo no importe de R\$ 2.912,00, em julho/2025, sumarizando a monta de R\$ 12.339,00, o qual encontra-se em conformidade com o movimento visto no faturamento.

- **Despesas de produção/serviços:** registrou uma evolução na monta de R\$ 184,00 em julho/2025, sumarizando um saldo no importe de R\$ 33.120,00.

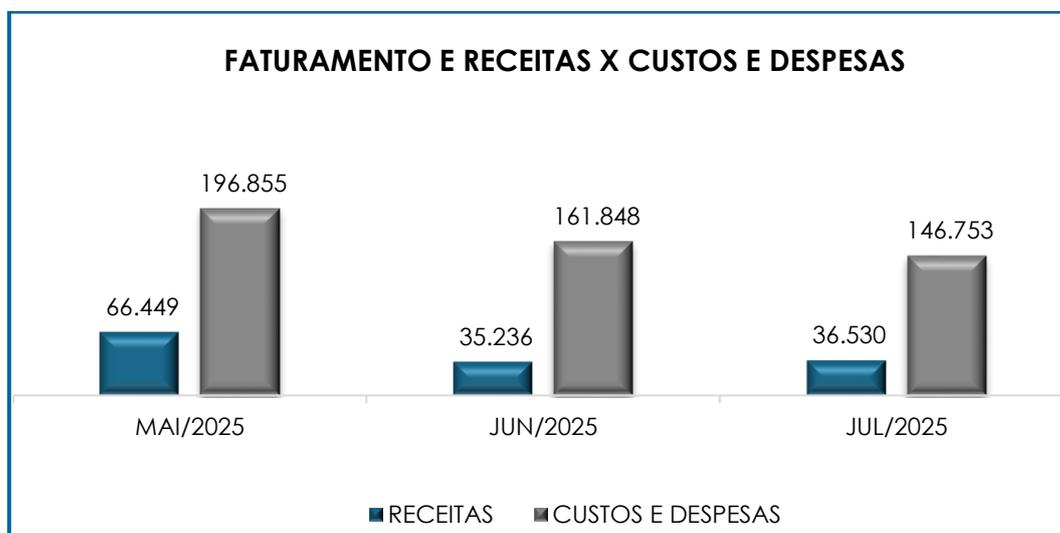
- **Despesas Administrativas:** registrou, em julho/2025, um decréscimo de R\$ 685,00, visto principalmente, nas rubricas “aluguéis de imóveis”, “seguros”, “combustíveis e lubrificantes” e “associações de classe”.

- **Despesa Direta com Pessoal:** em julho/2025, referido grupo apresentou a involução de 24% em relação ao mês anterior, findando com um saldo no importe de R\$ 28.382,00.

- **Despesas Financeiras:** referido grupo apresentou uma majoração no importe de R\$ 3.355,00 em julho/2025, sendo que as principais variações foram registradas em “despesa de encargos sobre parcelamento” e “encargos sobre parcelamentos”.

○ **“custo dos produtos vendidos”** e as **“deduções incidentes sobre a receita”** consumiram o faturamento bruto em 93%, de modo que restaram 7% de recursos para o adimplemento das demais despesas, dos quais não foram o suficiente.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de maio/2025 a julho/2025:



Como **Resultado Líquido do Exercício**, as Recuperandas, de forma consolidada, computaram prejuízo contábil de **R\$ 110.223,00** no mês de julho/2025, resultado do confronto entre as receitas totais e os custos e despesas no período.

Do exposto, é importante que as Recuperandas conservem o controle dos custos e despesas, bem como as estratégias para elevação do faturamento, de forma a apresentar resultados positivos para que possibilitem o cumprimento de suas obrigações e a continuidade dos negócios.

X. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos a folha de pagamento, no mês de julho/2025, a Recuperanda contava com 09 colaboradores diretos em seu quadro funcional. O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 39.778,00, em julho/2025, representando 81% do faturamento bruto apurado.

Quanto aos **pagamentos** no mês analisado, identificou-se o adimplemento em favor da Sócia VALQUIRIA DEPIERI FELOMENO, em 02/07/2025 no valor de R\$ 5.752,94, conforme registros da Empresa **LALA LIPE**.

Rememora-se que o **EBITDA** apresentou um resultado **negativo**, tendo em vista que a receita foi inferior aos custos e despesas apuradas em julho/2025, e desta forma, o resultado apresentado sumarizou a monta de **R\$ 95.334,00**.

Conforme análise dos demonstrativos colhidos com as Empresas, foi possível concluir que o índice de **Liquidez Geral** resultou em **R\$ 0,48**, demonstrando que, mesmo ao considerar os ativos não circulantes, as Empresas não têm capacidade de quitação das obrigações a curto e longo prazos.

Em relação ao **faturamento bruto**, no mês de julho/2025 sumarizou o montante de R\$ 48.870,00, registrando uma minoração no importe de R\$ 1.618,00 em relação ao mês anterior.

No que tange à **Dívida Tributária** consolidada, ao final de julho/2025, sumarizou **R\$ 2.603.443,00** (valor sem acréscimos dos encargos legais), demonstrando minoração no importe de R\$ 13.521,00 em relação ao mês de junho/2025, tanto dos tributos inerentes ao negócio e gerados mensalmente, quanto dos parcelamentos já firmados.

Sob a ótica da **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, a Recuperanda apresentou **prejuízo contábil**, em julho/2025, no montante de **R\$ 110.223,00**, demonstrando-se que as receitas apuradas no mês não foram suficientes para cumprir com todos os custos e despesas.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do N. Ministério Público e demais interessados.

Mogi Guaçu (SP), 12 de setembro de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Bruno Barbosa de Camargo

Contador – CRC/SP 345.307

Djavan de Alcântara Lima

Contador – CRC/SP 311.745

São Paulo

Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571